

Endereço Rua do Monte dos Burgos, 12	Código postal 4250-309
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 228339300	Fax 228339310
Correio electrónico geral@gopcmp-em.pt	Endereço Internet (URL)

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da GOP, *Vitorino Ferreira*.

2611045522

## ENTIDADES PARTICULARES

### ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.	À atenção de Aeroporto de Lisboa
Endereço Arruamento D, Edifício 120	Código postal 1700-008
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218413500	Fax 218404100
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.ana.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aeroporto de Lisboa — remodelação dos Sistemas de Detecção de Incêndios e Monóxido de Carbono da Aerogare.

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objecto o fornecimento e montagem de todos os equipamentos necessários à expansão e actualização dos sistemas existentes na Aerogare do Aeroporto de Lisboa no que concerne ao Sistema Automático de Detecção de Incêndios e de Monóxido de Carbono, de acordo com o estabelecido no caderno de encargos e respectiva lista de preços unitários.

O preço base do concurso é de 1 050 000 euros mais IVA.

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aeroporto de Lisboa.

Código NUTS

###### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

###### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

###### II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o concurso.

###### II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Só serão aceites propostas variantes desde que cumpram os objectivos previstos e estejam convenientemente justificadas técnica e economicamente.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias    a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Em caso de adjudicação e de forma a garantir o bom e pontual cumprimento do contrato será exigida uma caução correspondente a 5% do valor total contratado, podendo ser prestada nos termos legais por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação — *at first demand*), conforme escolha do adjudicatário.

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Disposições gerais:  
b) Adiantamentos ao fornecedor.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais e do programa de concurso, sendo, no entanto, solidariamente responsáveis pelos compromissos assumidos com a apresentação de proposta.

Em caso de adjudicação, as empresas ainda não juridicamente associadas associar-se-ão na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos legais.

Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:

a) Consórcios externos — associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir como tal de acordo com o seguinte:

As empresas agrupadas deverão associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho;

A constituição jurídica dos consórcios não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da apresentação da proposta e do contrato, com todas as consequências legais;

As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda poderes especiais para receber da ANA, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que pelo dono da obra sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de fornecimento;

No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato de fornecimento;

No contrato de consórcio convencionar-se-á igualmente que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou de sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução designadamente, os restantes se comprometem a executar a obra até ao fim, nos precisos termos de contrato;

No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução do contrato de fornecimento;

b) Outras formas de associação de empresas reguladas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono de obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, não juridicamente constituído, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo

14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda poderes especiais para receber da ANA, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que pelo dono da obra sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de fornecimento.

No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato de fornecimento.

No contrato de consórcio convencionar-se-á igualmente que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou de sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução designadamente, os restantes se comprometem a executar a obra até ao fim, nos precisos termos de contrato.

No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução do contrato de fornecimento.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Apreciação da capacidade técnica e financeira dos concorrentes: sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os concorrentes deverão comprovar a capacidade financeira e a capacidade técnica com base nos documentos exigidos, nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do citado diploma.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes que se apresentem a concurso em modalidade jurídica de associação de empresas já constituída (consórcio externo, ACE ou outra forma legal) deverão, para além do envio dos documentos acima referidos, para cada uma das empresas participantes, remeter cópias do contrato de consórcio externo e ou constituição do ACE.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

a) Para efeitos de avaliação da capacidade financeira e económica é exigido que os concorrentes satisfaçam dois dos três limiares expressos no quadro abaixo, em pelo menos uma das seguintes situações:

Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2004, 2005 e 2006), a partir das demonstrações financeiras apresentadas; Atendendo às demonstrações financeiras referentes ao último exercício.

Indicadores	Limites
Autonomia financeira (percentagem) .....	> 12
Liquidez reduzida .....	> 1,10
Volume de negócios/preço base do concurso .....	> 2

Caso se apresentem a concurso agrupamentos de empresas, bastará que uma delas cumpra dois dos três requisitos exigidos para efeitos de avaliação de capacidade financeira e económica;

b) Relativamente à capacidade financeira, os concorrentes deverão apresentar: Relatório e contas e respectivos anexos dos três últimos exercícios económicos (2004, 2005 e 2006);

Certificação legal de contas dos três últimos exercícios económicos (2004, 2005 e 2006);

Ficam dispensadas da apresentação da certificação legal de contas as empresas que, não sendo sociedades anónimas, não ultrapassem, em dois anos consecutivos, dois dos três limites previstos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente:

b1) Se o início de actividade tiver ocorrido nos últimos três anos, para além dos elementos disponíveis, deve o concorrente apresentar cópia da declaração de início de actividade e declaração, sob compromisso de honra, em como o capital próprio se encontra realizado;

b2) Os concorrentes que dispoem de estabelecimento estável no território nacional sob forma de sucursal, representação permanente ou outra forma legal, se apresentem a concurso através de estabelecimento principal situado fora do território nacional, deverão, para efeitos de avaliação da capacidade financeira e económica, apresentar também os elementos relativos ao estabelecimento principal;

b3) Os concorrentes que se apresentem a concurso em modalidade jurídica de associação de empresas já constituída (consórcio externo, ACE ou outra forma legal) deverão, para além do envio dos documentos acima referidos, para cada uma das empresas participantes, remeter cópias do contrato de consórcio externo e ou constituição do ACE;

b4) Se, para efeitos da avaliação da situação económica e financeira, nos termos do n.º 20.2 do artigo 20.º do programa de concurso, o concorrente considerar que os elementos solicitados são insuficientes para uma correcta avaliação, deverá juntar outros elementos que nas circunstâncias julgue necessários, devidamente certificados por entidade especializada.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

1 — Para avaliação da capacidade técnica, é exigido que os concorrentes satisfaçam os seguinte requisitos mínimos:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, um fornecimento de no mínimo quatro centrais de detecção de incêndios para a mesma instalação equivalentes às colocação a concurso;

b) Relativamente ao(s) técnico(s) que têm a seu cargo a direcção técnica do mesmo, a comprovação de licenciatura em engenharia envolvida no fornecimento com pelo menos três anos de experiência;

c) Comprovação dos métodos utilizados para controle da qualidade empregue no processo de fornecimento e instalação.

d) Alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenham válidas as seguintes autorizações:

d1) A 10.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe que deverá cobrir o valor global da proposta;

d2) Da 1.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida no n.º 6 do artigo 6.º do programa de concurso;

d3) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea d1), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculados, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.

2 — Quando o concorrente, justificadamente, não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos, pode provar a sua capacidade técnica através de outros documentos, desde que estes sejam aceites pela entidade competente para a admissão das propostas ou candidaturas.

3 — Para efeitos do dispostos no número anterior, pode o interessado solicitar informações à entidade competente para a admissão das propostas ou candidaturas, sendo aplicável o regime relativo ao pedido e prestação de esclarecimentos.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Preço;
- b) Características técnicas dos equipamentos;
- c) Demonstração de operação e manutenção dos sistemas simples e eficiente;
- d) Formação, peças de reserva e contrato de manutenção;
- e) Demonstração de viabilidade de cumprimento do prazo;
- f) Programa de controle de qualidade do fornecimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Concurso público n.º 01/ALS/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 05 / 11 / 2007.

Custo: 350 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Todos os dias úteis, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao dia útil imediatamente anterior ao do acto público do concurso.

No caso de os interessados solicitarem à entidade adjudicante que lhes seja enviado o processo de concurso, este ser-lhe-á remetido sob condição de pagamento prévio do preço acima indicado por cheque, transferência bancária ou vale de correio, acrescido dos respectivos portes, e desde que tal pedido seja formulado com uma antecedência não inferior a 10 dias relativamente à data do acto público.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

06 / 11 / 2007

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

No acto público apenas poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes e se identifiquem como tal, nos termos definidos no programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 07 / 11 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Aeroporto de Lisboa — sala de reuniões do 5.º piso — sala «STAFF».

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

23 / 08 / 2007

### ANEXO A

#### 1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.	À atenção de Direcção do Aeroporto de Lisboa Serv. de Controlo de Investimentos e Licenciamentos
Endereço Alameda das Comunidades Portuguesas, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa	Código postal 1700-111
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218413500	Fax 218413914
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.ana.pt

#### 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.	À atenção de Direcção Financeira Serviço de Tesouraria
Endereço Rua D — Edifício 120 Aeroporto de Lisboa	Código postal 1700-008
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218413500	Fax 218413914
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.ana.pt

#### 1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.	À atenção de Direcção do Aeroporto de Lisboa Serv. de Controlo de Investimentos e Licenciamentos
Endereço Alameda das Comunidades Portuguesas, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa	Código postal 1700-111
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218413500	Fax 218413914
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.ana.pt

31 de Agosto de 2007. — O Director do Aeroporto de Lisboa,  
*Francisco Severino.*

2611045578

## ASSOCIAÇÃO PARA O MUSEU DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação para o Museu dos Transportes e das Comunicações	À atenção de Direcção Executiva
--	------------------------------------

Endereço Rua Nova da Alfândega, Edifício da Alfândega	Código postal 4050-430
Localidade/Cidade Miragaia, Porto	País Portugal
Telefone 223403000	Fax 223403999
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Valorização e reparação das coberturas do edifício principal.

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste em obras de construção civil, demolições, desmontagem e execução de obras de revestimento das coberturas do Edifício da Alfândega.

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício da Alfândega, Rua Nova da Alfândega.

Código NUTS

###### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

###### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 090 a partir da data da consignação (para obras)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor de caução é de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos (ver caderno de encargos).

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por preço global. O pagamentos serão feitos de acordo com os autos de medição.

Ver caderno de encargos.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 14 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, devendo as empresas associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica consórcio externo.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão obedecer ao disposto no programa de concurso.

###### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão obedecer ao disposto no programa de concurso.